



9.

## Câmara Municipal de Sesimbra

### Edital n.º 165 – DGAP/SPI

#### PEDIDO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE APOIO RECREATIVO (AR), NA PRAIA PRAINHA, EM SESIMBRA

**FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra**, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A /2007 de 31 de maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho, torna público que foi apresentado o seguinte pedido de utilização privativa de uma parcela do domínio público hídrico:

- 1. Objeto:** Utilização privativa do domínio público hídrico na praia Prainha em Sesimbra;
- 2. Finalidade:** Instalação e utilização de apoio recreativo de carácter sazonal e amovível;
- 3. Localização:**

Coordenadas:  
38°26'31.13"N  
9° 6'33.90"W



- 4. Características:** O objeto e a finalidade requeridos correspondem a um apoio recreativo (AR) nos termos definidos nas alíneas g) da NGe15 do Programa da Orla Costeira de Espichel-Odeceixe, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 87-A/2022, de 4 de outubro;
- 5. Prazo:** 10 (dez) anos;
- 6. Título:** Licença de utilização privativa do domínio público hídrico;
- 7. No prazo de 30 dias** úteis a contar da data da afixação do presente edital, os interessados podem apresentar, por escrito:



## Câmara Municipal de Sesimbra

- a) Pedido concorrente para emissão de título com o mesmo objeto e a mesma finalidade da utilização ora publicitada, ou
  - b) Objeções à atribuição do título;
8. Os pedidos referidos no número anterior devem ser efetuados pelos interessados por correio eletrónico para o endereço [patrimonio.imovel@cm-sesimbra.pt](mailto:patrimonio.imovel@cm-sesimbra.pt) ;
  9. Decorrido o prazo supra fixado, e não havendo pedidos concorrentes, é iniciado o procedimento para a atribuição do título de utilização de recursos hídricos;
  10. Caso se verifique a apresentação de pedidos concorrentes será iniciado procedimento concursal entre os interessados, nos termos da alínea e) do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio, na sua redação atual;
  11. Conforme estabelece o n.º 6 do art.º 21.º do referido Decreto-Lei, no eventual procedimento concursal o primeiro requerente goza do direito de preferência na atribuição do título para utilização privativa, desde que o comunique, no prazo de 10 dias a contar da notificação da escolha da proposta, e se sujeite às condições da proposta selecionada;
  12. Para esclarecimentos e obtenção de informações complementares poderão os interessados dirigir-se à Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, sita na Avenida 25 de abril n.º 9M, em Sesimbra, nos dias úteis das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros e igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 5 de dezembro de 2022.

O Presidente de Câmara,

(Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.)